CÓDIGO DA SECRETARIA

08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

MANDADO JUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08.00343-000/2019

ASSUNTO:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAL: Maleato de Enalapril 5mg e Carvedilol 25 mg* *PACIENTES: NIVALDO LOPES RODRIGUES* *PROCESSO JUDICIAL: 7030899-40.2018.8.22.0001/1ª Juizado da Fazenda Pública*
INTERESSADO:	DSS/SEMUSA
DATA DA AUTUAÇÃO:	24.07.19

VOLUME I

GAB/DA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO SOCIAL DA SEMUSA

SEMUSA
FLS. 02
ASSINATURA

Memo nº 235 DAB/DSS/SEMUSA Porto Velho, 18 de julho de 2019.

Do: DAB/DSS/SEMUSA
Para: GAB/ DA/SEMUSA

Assunto: Autorização de Termo de Referência.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentar V. Senhoria, vimos por meio deste solicitar que autorize o setor competente, a aquisição dos medicamentos **Maleato de Enalapril 5 mg e carvedilol 25 mg.** Tal solicitação se faz necessária para que possamos cumprir ao processo judicial **nº.7030899-40.2018.8.22.0001/1º Juizado Especial da Fazenda Pública**, para atender o senhor **NIVALDO LOPES RODRIGUES.** Em anexo, segue o termo de referência.

Na certeza de que Vossa Senhoria fará os encaminhamentos necessários, despedimo-nos no aguardo de sua colaboração.

Atenciosamente,

AUTORIZADO:
Em:____/____/____

Priscila Iraneide da Silva
Gerente de Divisão de Serviço Social
Dec. 776/01 de 02/02/2017

PRISCILA IRANEIDE DA SILVA
Gerente de Divisão de Serviço Social
Dec. nº.776/01 de 02/02/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA
FLS. 03
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 025/2019
PROCESSO Nº 7030899-40.2018.8.22.0001/1ºJ.E. F. P.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA** **DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	**Projeto /Atividade/Operação Especial** 08.31.10.301.268.0.0077 Elemento de Despesa: 3.390.32 Fonte SUS: 01.07	
REQUISITANTE **PRISCILA IRANEIDE DA SILVA** Gerente de Divisão de Serviço Social Dec. nº.776/01 de 02/02/2017	**CADASTRO:** 277220	**DATA DO PEDIDO** 18/07/2019

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO (CAUSAS OU POR QUÊ?)

Atender solicitação para paciente, via decisão Judicial, cito Mandado de Intimação Nº. **7030899-40.2018.8.22.0001/1ºJuízado Especial da Fazenda Pública**, movido em desfavor da SEMUSA.

OBJETIVOS DA AQUISIÇÃO (DESTINO OU PARA QUÊ?)

Fornecer as medicações **Maleato de Enalapril 5 mg e Carvedilol 25 mg,** em caráter de urgência, para atender o senhor **NIVALDO LOPES RODRIGUES.** Receituário Médico em anexo, conforme decisão judicial supracitada.

DETALHAMENTO DO PEDIDO:

Período previsto para consumo: **06 meses**
Previsão do início:
Previsão de final:

Forma de entrega e pagamento dos produtos:

Prazo para entrega:

(x) entrega imediata (02 dias úteis a partir da entrega da Nota de Empenho) e pagamento total

() entrega e pagamento parcelados*

- no caso de entrega e pagamento parcelados detalhar:
- Periodicidade da entrega: () diária () semanal, () quinzenal, () mensal
- forma de pagamento
- **Especificar**:

LOCAL DA ENTREGA: os medicamentos serão entregues no Departamento de Assistência Farmacêutica, cito à rua Monteiro Lobato, Nº 5643. Bairro: Jardim Eldorado. CEP: 76811-800. Porto Velho-Rodônia.

OBS.: Os medicamentos serão recebidos por uma comissão de recebimento, designadas para este fim.

MATERIAL DE CONSUMO

Os medicamentos serão aceitos e recebidos pelo Departamento de Farmácia Básica, se estiverem compatíveis com as especificações contidas na respectiva Nota de Empenho, contendo Nº do Lote com Validade do produto para, no mínimo, 75% do prazo de validade, a partir da data da entrega. Além de observar as condições de acondicionamento, embalagens e prazo dos respectivos produtos.

Item	Medicamento	Apresentação	Quantidade/mês	Quantidade a ser adquirida
01	Carvedilol 25 mg	Comprimido	60	360
02	Enalapril Maleato 5 mg	Comprimido	30	180

SEMUSA
FLS. 04
ASSINATURA

OBS. Informamos que o medicamento supracitado é de uso contínuo.

Priscila Iraneide da Silva
Gerente de Divisão de Serviço Social
Dec. nº.776/01 de 02/02/2017

PRISCILA IRANEIDE DA SILVA
Gerente de Divisão de Serviço Social
Dec. nº.776/01 de 02/02/2017

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

Autorizo o procedimento Administrativo na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 3.105/1 de 11-06-2018 D.O.M Nº.5.710.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

SEMUSA
FLS. 05
ASSINATURA




NIVALDO LOPES RODRIGUES
Data Nasc.: 15/12/1967
Sexo: M
701 1050 8475 3710
SUS
VÁLIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
281.285.592-49


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1555032 2VIA
26/04/2007
NIVALDO LOPES RODRIGUES
JOSE FRAUSO RODRIGUES
MARIA LOPES RODRIGUES
DATA DE NASCIMENTO
15/12/1967
OUREM PA
C.NASC-OF.UN.OUREM PA
NUM=000955 LIV=00011 FOL=0002
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


SEMUSA
FLS. 06
ASSINATURA

caerd

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ 05.914.254/0001-39 - I.E. 00000027648-1
AV. PINHEIRO MACHADO Nº 2112 - B. SÃO CRISTÓVÃO
CEP 76804-046 - PORTO VELHO - RO

PARA CONTATO COM A CAERD INFORME ESTA MATRÍCULA
37154-8

FATURA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇO

SEMUSA
FLS. 07
ASSINATURA

LAIDE MACHADO DE OLIVEIRA
RUA CAPIM-CIDREIRA, 2695 - COHAB PORTO VELHO RO 76808-052
001 - PORTO VELHO
IMPRESSO EM 22/02/2018 AS 10:36:42

MÊS REFERÊNCIA: 02/2018
Nº FATURA:
DATA DA LEITURA: 22/02/2018
DT. PRÓX. LEIT.: 24/03/2018

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL					DADOS DA LEITURA					
LOC.	ST	QD.	LT	SUB. LT	ANTERIOR	ATUAL	CONS. MÊS	OCOR. LEIT.	MÉDIA	SIT. LEITURA
001	020	237	0169	000	2508	2536	28		23	

IDENTIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO								
ÁGUA	ESGOTO	Nº HIDRÔMETRO	DT. INSTALAÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO	RES.	COM.	IND.	PUB.
LIGADO	POTENCIAL	A08L158246	13/03/09	PASSEIO/C				

QUALIDADE DE ÁGUA - PORTARIA 518/04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DECRETO PRESIDENCIAL 5.440/05

PARÂMETROS	TURBIDEZ	COR	CLORO	FLÚOR	COLIFORMES TOTAIS	COLIFORMES TERMOTOLERANTES
						*OBSERVAÇÃO NO VERSO
AMOSTRAS EXIGIDAS	132	132	132		132	
AMOSTRAS REALIZADAS	86	86	77		86	85
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	81	83	77		79	86

CONCLUSÃO:
ÁGUA DENTRO DOS PADRÕES DE POTABILIDADE CONFORME PORTARIA 518/04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENÇÃO
VEJA NO VERSO O SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PELA CAERD
PARA MAIORES INFORMAÇÕES DA QUALIDADE DA ÁGUA, LIGUE PARA CENTRAL DE ATENDIMENTO OU ESCRITÓRIO CENTRAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO: **0800-647-1950**

HISTÓRICO DE CONSUMO / ANORMALIDADES

MÊS	01/2018	12/2017	11/2017	10/2017	09/2017	08/2017
LEITURA	2508	2476	2456	2439	2411	2392
OCORRÊNCIA						
CONSUMO	32	20	17	28	19	24

FATURAMENTO REALIZADO NO MÊS DE REFERÊNCIA

FAIXA DE CONSUMO (M³)	VOLUME POR UNID. CONS. (M³)	NÚMERO DE UNID. CONSUMO	VOLUME TOTAL (M³)	PREÇO (M³) R$	SUB-TOTAL R$
RES					
0 A 7	7	1	7	4,63	32,40
8 A 10	3	1	3	3,24	9,72
11 A 15	5	1	5	3,67	18,35
16 A 20	5	1	5	4,04	20,20
21 A 25	5	1	5	4,85	24,25
26 A 30	5	1	3	5,56	16,68

caerd
UMA EMPRESA A SERVIÇO DA SAÚDE
E DO POVO DE RONDÔNIA

TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	PERCENTUAL(%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	121,60	1,65	2,01
COFINS	121,60	7,6	9,24

AVISO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R$
SUJEITO A CORTE APÓS O VENCIMENTO	10/03/2018	121,60

MENSAGEM:
PAGUE SUA CONTA ATE O VENCIMENTO, EVITE O CORTE E A COBRANCA JU DICIAL

caerd
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ 05.914.254/0001-39 - I.E. 00000027648-1
AV. PINHEIRO MACHADO Nº 2112 - B. SÃO CRISTÓVÃO
CEP 76804-046 - PORTO VELHO - RO

Nº DA FATURA	MATRÍCULA	MÊS/REF.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R$
	37154-8	02/2018	10/03/2018	121,60

DEBITO AUTOMATICO

PREFEITURA DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Porto Velho – SEMUSA / ASTEC
Rua General Osório nº 81 Bairro Centro
Fone: (69) 3901 – 3632 Porto Velho – RO
www.portovelho.ro.gov.br

SEMUSA
FLS. 08
ASSINATURA

Memo.Nº 224 DAB/DSS/SEMUSA

Porto Velho, 05 de julho de 2019.

DO: DAB/Divisão de Serviço Social
PARA: Departamento de Assistência Farmacêutica/SEMUSA

Assunto: Solicitação de disponibilidade de medicamento.

Prezada Diretora,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, vimos por meio deste solicitar informações quanto a disponibilidade das medicações **Maleato de Enalapril 5 mg e carvedilol 25 mg** na rede Municipal de saúde. A solicitação se justifica para que possamos cumprir ao **Mandado Judicial nº.7030899-40.2018.8.22.0001/1º Juizado Especial da Fazenda Pública**, em favor do usuário **NIVALDO LOPES RODRIGUES.**

Solicitamos ainda que mediante a necessidade de abrirmos processo para aquisição do medicamento que sejam feitos os cálculos do quantitativo a ser fornecido de acordo com a portaria de regulamentação. Anexos, cópias do receituário médico e decisão judicial.

Certa de podermos contar com sua valiosa atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Priscila Iraneide da Silva
Gerente de Divisão de Serviço Social
Dec. 776/01 de 02/02/2017

Priscila Iraneide da Silva
Gerente de Divisão de Serviço Social
Dec. 776/01 de 02/02/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DAF

Memorando n°: 276/2019/DAF/SEMUSA Porto Velho, 10 de Julho de 2019.

DO: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DAF

SEMUSA
FLS. 09
ASSINATURA

PARA: Divisão do Serviço Social – DSS/SEMUSA
A/C Srª. Priscila Iraneide da Silva

Assunto: Solicitação de medicamentos.

Prezada Gerente,

Ao tempo que cumprimento Vossa Senhoria, em resposta ao memo. nº224/DAB/DSS/SEMUSA, datado de 05.07.2019, recebido por este Departamento na data de 04/.09.2018, solicitando medicamentos para o senhor **Nivaldo Lopes Rodrigues**, portador do RG nº 1.555.032, SSP/RO, CPF nº 281.285.592-49 e Cartão SUS nº 701 1050 8475 3710, residente e domiciliado à Rua: Capim Cidreira, nº 2695, telefone de contato nº (69) 99211-6950, neste município, informamos que:

O medicamento: **Maleato de Enalapril 5 mg comprimido,** compõem o Componente Básico da Assistência Farmacêutica conforme o anexo I da Portaria nº 1.555/2013 MS (Competência Municipal), no entanto, na apresentação mencionada, **NÃO** não está padronizada na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, conforme Portaria nº 196/2018/GAB/SEMUSA publicada no Diário Oficial do Município (DOM 5.710 de 11.06.2018). Portanto o mesmo não é disponibilizado na Rede Básica de Saúde.

Quanto ao item **Carvedilol 25 mg,** foi padronizado recentemente na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, conforme Portaria nº 167/2018/SEMUSA publicada no Diário Oficial do Município (DOM 5.710 de 11/06/2018), portanto não há em estoque, informamos que, temos carvedilol disponíveis na apresentação de 12,5 mg, 3,125 mg e 6,25 mg. Portanto, devido à urgencia do pedido e considerando que temos disponível na rede pública na apresentação de 12,5, sugerimos que o paciente consulte o médico prescritor para possível ajuste de dose para as apresentações disponíveis do Carvedilol.

Recebi em: 16/07/19
Carolini Paula

- Quadro abaixo com o quantitativo a ser adquirido para um período correspondente a 06 (seis) meses de tratamento, conforme relatório médico em anexo.

SEMUSA
FLS. 10
ASSINATURA

Item	Medicamento	Apresentação	Quantidade / mês	Quantidade a ser adquirida
01	CAVERDILOL 25 MG	Comprimido	60	360
02	ENALAPRIL.MALEATO 5MG	Comprimido	30	180

Fica este Departamento de Assistência Farmacêutica à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

ANNY GRACIELLY GOMES MARTINS HOREAY
Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Decreto nº 3.136/I

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ

Secretaria de Estado RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADODA SAÚDE
POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ

RECEITUÁRIO MÉDICO SUS

SEMUSA
FLS. 11
ASSINATURA

NOME: NIVALDO LOPES RODRIGUES

USOINTERNO :

ESPIRONOLACTONA25 mg_____usocontínuo_____

TOMAR1CP PELA MANHÃ

OMEPRAZOL20 mg_____usocontínuo_____

TOMAR1CP PELA MANHÃ

CARVEDILOL25mg_____uso contínuo_____

TOMAR1CP PELA MANHÃ E A NOITE

ENALAPRIL 5 mg_____usocontínuo_____

TOMAR1CP PELA MANHÃ E A NOITE

AAS100mg_____uso contínuo_____

TOMAR1CP APÓS ALMOÇO

SINVASTATINA20mg_____uso contínuo_____

TOMAR 1 CP À NOITE

REMILEV_____uso contínuo_____

TOMAR 1 CP À NOITE

03/07/2019

JADIL F. FUSTURATH JR
CRM 1538-RO CARDIOLOGIA

PORTO VELHO/RO

____/____/_____

Dr Jadil F. Fusturath Jr.
Cardiologia - Clinica Médica
CRM/RO 1538

ASSINATURA E CARIMBO/MÉDICO

Recebi em: 04/07/2019

Prot. Ma Tiranete

SEMUSA
FLS. 12
ASSINATURA

tramp sentença

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO
Porto Velho - 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública

7030899-40.2018.8.22.0001

REQUERENTE: NIVALDO LOPES RODRIGUES

ADVOGADO DO REQUERENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA

REQUERIDOS: ESTADO DE RONDÔNIA, M. D. P. V.

ADVOGADOS DOS REQUERIDOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SENTENÇA

Vistos.

Relatório dispensado na forma do art. 38, da Lei 9.099/95.

Decido.

Trata-se de ação em que a parte requerente busca o fornecimento dos medicamentos MELEATO DE ENALAPRIL 5mg e CARVEDILIL 25mg e ainda do exame de CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO PARA AVALIAÇÃO.

Diz a parte requerente apresentar antecedentes patológicos pessoais de história de IAM (infarto agudo do miocárdio), além de ter sido submetido ao implante de stent farmacológico e que não vem conseguindo o fornecimento dos medicamentos na rede pública de saúde.

O Estado de Rondônia apresenta resposta alegando que não há nos autos prova da urgência e da necessidade de se observar a fila de espera.

O Municipio de Porto Velho argumenta que os medicamentos estão disponíveis, portanto, não há interesse de agir.

Entretanto, como afirma a Constituição Federal em seu artigo 196 "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Número do documento:

SEMUSA
FLS. 13
ASSINATURA

No caso dos autos, vejo que o pedido formulado pela requerente deve prosperar, em razão dos fatos relatados no feito e dos documentos a ele acostados.

A necessidade dos medicamentos e do exame está demonstrada através dos documentos médicos acostados aos autos.

O Município reconhece que é responsável pelo fornecimento dos medicamentos.

O Estado diz que não há urgência no fornecimento do exame, entretanto, a parte autora já aguarda desde 14/07/2017 (ID20388475 – pág. 7), ou seja, há quase dois anos. Não é razoável que se aguarde tanto tempo para a realização de um procedimento cardiológico, uma vez que o autor é portador de doença grave com histórico de infarto e procedimento de instalação de stents.

Ademais, o Estado repetidamente traz o argumento de que é necessário se observar a fila, mas não apresenta a prova de que existe uma fila ou que há outros pacientes aguardando o mesmo procedimento.

Logo, o Estado deve fornecer o exame ao autor e o Município os medicamentos.

Dispositivo.

Pelo exposto, confirmo a decisão que deferiu o pedido liminar e JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados pela parte requerente para condenar o Estado de Rondônia ao fornecimento do exame de CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO PARA AVALIAÇÃO e para condenar o Município de Porto Velho ao fornecimento MELEATO DE ENALAPRIL e CARVEDILIL.

Declaro resolvido o mérito, nos termos do art. 487, I, CPC.

Sem custas e honorários advocatícios.

Intimem-se.

Agende-se decurso de prazo, transcorrido sem manifestação, arquivem-se.

Porto Velho, 06/05/2019

Johnny Gustavo Clemes

Juiz de Direito, assinado digitalmente

Porto Velho - 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, assinado digitalmente

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00343-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DSS/DAB/SEMUSA

Sra Gerente,

Em atendimento ao questionamento apontado no item 02 em destaque, Memorando 276/2019/DAF/SEMUSA datado 10 de junho 2019, às fls. 09, encaminhamos os autos para providencias, após devolver ao DA.

Carlos Vláxio
Cad. 23060

De acordo,

Adila de Souza Alexandre
Diretora do Departamento Administrativo - DA
Dec. n.º 3.914/I

SEMUSA
FLS. 15
ASSINATURA

DECLARAÇÃO

Eu NIVALDO LOPES RODRIGUES, declaro para os devidos fins, que fizeram necessário que a medicação **MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG E CARVEDILOL 25 MG** é imprecindivel para a manutenção de minha saúde. Sendo necessário a administração da dosagem prescrita em receituário médico.

Nivaldo Lopes Rodrigues
NIVALDO LOPES RODRIGUES

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00343-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DSS/DAB/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Em atendimento a solicitação de justificativa para compra de medicamentos para atender ao mandado judicial nº 7030899-40.2018.8.22.0001/1º Juizado Especial da Fazenda Pública. Esclaremos que fizemos contato com o requerente NIVALDO LOPES RODRIGUES, e o mesmo declarou formalmente a importância das medicações prescritas em receituário médico. Em anexo segue, declaração.

Atenciosamente.

Tânia Guedes de Oliveira
Cad. 249360

Priscila Iraneide da Silva
Mat. 277220

De acordo,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº:	Data:	Validade da Proposta: 60 dias
DSS – NIVALDO LOPES RODRIGUES – 7030899-40.2018.8.22.0001/ 1ª Juizado Especial da Fazenda Pública.	Proc. 08.00343-00/2019	Prazo de Entrega:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Modelo	V. U. (R$)	V. T. (R$)
1	CARVEDILOL 25MG	COMP	360	Nova Química	0,60	216,00
2	ENALAPRIL MALEATO 5 MG	COMP	180	Teegard	0,17	30,60

Carimbo (CNPJ) da Firma Consultada

26.354.393/0001-12
FPB CALAMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Av. Calama, nº 1113
Bairro: Olaria - Cep: 76.801-308
Porto Velho - RO

Valor Total da Cotação (escrever o valor por extenso)

Duzentos e Quarenta e seis Reais e sessenta centavos

Porto Velho/RO, 07 de Agosto de 2019.

Responsável pela cotação (Empresa) (carimbo e assinatura)

Ezkiel Correia Patricio Mexais 33020200

OBS: A(S) EMPRESA(S) QUE APRESENTAR(EM) O MENOR PREÇO(S) POR ITEM COTADO, DEVERÁ ESTAR CIENTE DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E DAS CERTIDÕES NEGATIVAS TRIBUTOS ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, INSS E FGTS.

ATESTO PARA OS FINS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS, QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE A FIRMA PERTENCE AO RAMO DE ATIVIDADE

Assinatura do Responsável da Secretaria pela Cotação

Obs Pagamento somente em dinheiro

Carlos Roberto Ramos Vláxio
DA/SEMUSA
Cadastro n 23060

SEMUSA FLS. 17 ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº:	Data:	Validade da Proposta: 60 dias
DSS – NIVALDO LOPES RODRIGUES – 7030899-40.2018.8.22.0001/ 1ª Juizado Especial da Fazenda Pública.	**Proc. 08.00343-00/2019**	Prazo de Entrega: 05 Dias

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Modelo	V. U. (R$)	V. T. (R$)
1	CARVEDILOL 25MG	COMP	360	EMS	1.60	576.00
2	ENALAPRIL MALEATO 5 MG	COMP	180	NEOQUIMICA	0,70	126.00
						702,00

Carimbo (CNPJ) da Firma Consultada

27.049.093/0001-80
REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP
R. Benjamin Constant nº. 2194 Sala A
Bairro: São Cristóvão - CEP. 76.804-056
PORTO VELHO - RO

Valor Total da Cotação (escrever o valor por extenso)
Setecentos e Dois Reais

Porto Velho/RO, 25 de 07 de 2019.

Responsável pela cotação (Empresa) **(carimbo e assinatura)**

Antonio Alves de Sousa
Empresário
CPF: 289.799.612-91

OBS: A(S) EMPRESA(S) QUE APRESENTAR(EM) O MENOR PREÇO(S) POR ITEM COTADO, DEVERÁ ESTAR CIENTE DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E DAS CERTIDÕES NEGATIVAS TRIBUTOS ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, INSS E FGTS.

ATESTO PARA OS FINS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS, QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE A FIRMA PERTENCE AO RAMO DE ATIVIDADE

Assinatura do Responsável da Secretaria pela Cotação

Carlos Roberto Ramos Vláxio
DA/SEMUSA
Cadastro n 23060

SEMUSA FLS 18 ASSINATURA

SEMUSA CREDENCIADO FLS ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº:
DSS – NIVALDO LOPES RODRIGUES – 7030899-40.2018.8.22.0001/ 1ª Juizado Especial da Fazenda Pública.

Data: Proc. 08.00343-00/2019

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Modelo	V. U. (R$)	V. T. (R$)
1	CARVEDILOL 25MG	COMP	360	EMS	1,52	547,20
2	ENALAPRIL MALEATO 5 MG	COMP	180	Medquímica	0,60	108,00

Carimbo (CNPJ) da Firma Consultada
84.598.929/0001-54
DROGARIA VILLAGE LTDA-ME
Av. Calama, nº 1071
Olaria - CEP 78902-040
Porto Velho - RO

Valor Total da Cotação (escrever o valor por extenso)
655,20

Porto Velho/RO 25 de 07 de 2019.

Responsável pela cotação (Empresa) **(carimbo e assinatura)**
Elone Aparecida Soares Ribeiro
Sócia/Gerente

OBS: A(S) EMPRESA(S) QUE APRESENTAR(EM) O MENOR PREÇO(S) POR ITEM COTADO, DEVERÁ ESTAR CIENTE DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E DAS CERTIDÕES NEGATIVAS TRIBUTOS ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, INSS E FGTS.

ATESTO PARA OS FINS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS, QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE A FIRMA PERTENCE AO RAMO DE ATIVIDADE

Assinatura do Responsável da Secretaria pela Cotação

Carlos Roberto Ramos Vláxio
DA/SEMUSA
Cadastro n 23060

SEMUSA CARIMBADO ASSINATURA FLS. 19 ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº:	Data:	Validade da Proposta: 60 dias
DSS – NIVALDO LOPES RODRIGUES – 7030899-40.2018.8.22.0001/ 1ª Juizado Especial da Fazenda Pública.	**Proc. 08.00343-00/2019**	Imediata Prazo de Entrega:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Modelo	V. U. (R$)	V. T. (R$)
1	CARVEDILOL 25MG	COMP	360	AMS	2,30	828,00
2	ENALAPRIL MALEATO 5 MG	COMP	180	Eurofarma	0,98	176,40

Carimbo (CNPJ) da Firma Consultada

03 033 345/0001-30
Labnorte Cirurgica e Diagnóstico
Importação e Exportação Ltda
Rua Estrada do Aviário Nº 423
Aviário CEP 69.900-830
RIO BRANCO - AC

Valor Total da Cotação (escrever o valor por extenso)

R$ 1.004,40

Porto Velho/RO, 26 de julho de 2019.

Responsável pela cotação (Empresa) **(carimbo e assinatura)**

Eliani A. Pontes.

OBS: A(S) EMPRESA(S) QUE APRESENTAR(EM) O MENOR PREÇO(S) POR ITEM COTADO, DEVERÁ ESTAR CIENTE DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E DAS CERTIDÕES NEGATIVAS TRIBUTOS ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, INSS E FGTS.

ATESTO PARA OS FINS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS, QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE A FIRMA PERTENCE AO RAMO DE ATIVIDADE

Assinatura do Responsável da Secretaria pela Cotação
Carlos Roberto Ramos Viaxio
DA/SEMUSA
Cadastro n 23060

SEMUSA FLS. 20 ASSINATURA

SEMUSA FLS. CADASTRADO ASSINATURA

SEMUSA
CANCELADO
FLS. 17
ASSINATURA
SEMUSA
FLS. 21
ASSINATURA

DROGARIA VILAGE LTDA - EPP
CNPJ: 84.598.929/0001-54

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular **ELANE APARECIDA SOARES RIBEIRO**, brasileira, nascido em 07 de julho de 1959 na cidade de Amaporã (PR), casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.251.344 SSP/PR e CPF nº 413.369.099-00, residente e domiciliado na Av. Calama, nº 1.071, Bairro Olaria, CEP 76.801-309, Porto Velho – Rondônia, **MARGARETH SOARES RIBEIRO**, brasileira, nascida em 20 de março de 1966, na cidade de Amaporã no Estado do Paraná, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.272.243-0 SSP/PR, e CPF nº 564.691.109-59, residente e domiciliada na Rua Arapongas, nº 71, Conjunto Milton Luiz Pereira, na cidade de Campo Mourão Estado do Paraná, CEP 76.820-765, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, que rege sob a denominação de **DROGARIA VILAGE LTDA - EPP**, com sede e domicilio na Avenida Calama, nº 1.071 – Bairro Olaria, CEP 76.801-309, em Porto Velho – Rondônia, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob nº 1120024257-1, com Registro em 11/05/1993, resolvem de pleno comum acordo e por esse instrumento particular modificar seu Contrato Social pela Quarta vez conforme clausulas e condições a seguintes:

a) Criação de filial;
b) Alteração dos objetivos sociais;
c) Consolidar o contrato

1. Neste ato os sócios resolvem constituir uma filial com o mesmo objetivo social e com destaque do capital da matriz, no valor de R$-1.000,00 (hum mil reais) que se localizará na Avenida Calama, nº 1.071- B, Bairro Olaria, no município de Porto Velho no estado de Rondônia, Cep 76.801.309;

2. Neste ato os sócios resolvem ampliar os objetivos sociais da empresa, incluindo Ambulatório e Serviços de Enfermagem.

3. À vista da modificação ora ajustada, consolidam o contrato social, que reger-se-á, pela Lei nº. 10.406 de 2002 (Código Civil) e demais condições aplicáveis à espécie.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação de **DROGARIA VILAGE LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede estabelecida a Av. Calama, nº 1.071, Bairro Olaria, CEP 76.801-309, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade passa a ser: atividade de farmácia, drogaria, flora medicinais e ervas narios, comércio varejista de produtos de higiene pessoal e perfumaria, serviços de enfermagem e ambulatório.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de 12.000,00 (doze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal deste país, divididos em 12.000 (doze mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e distribuídas aos sócios da seguinte forma:

CANCELADO SEMUSA FLS. 21 ASSINATURA

SEMUSA FLS 22 ASSINATURA

NOME	%	QUOTAS	VALOR (R$)
ELANE APARECIDA SOARES RIBEIRO	99%	11.880	11.880,00
MARGARETH SOARES RIBEIRO	01%	120	120,00
TOTAL	100%	12.000	12.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - Constitui uma filial com o mesmo objetivo social e com destaque do capital da matriz, no valor de R$-1.000,00 (hum mil reais) divididos em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, destacado do Capital social da matriz que se localizará na Avenida Calama, nº 1.071-B, Bairro Olana, no município de Porto Velho no estado de Rondônia, Cep 76.801.309;

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e seu início deu-se em 11de maio de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **ELANE APARECIDA SOARES RIBEIRO**, isoladamente, ao qual compete o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu uso em operações ou negócios estranhos ao objetivo da sociedade, principalmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio no exercício da Administração da sociedade e de outros cargos terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA NONA – Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital. A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA – A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, no total ou parte os lucros poderão ser destinados à formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido pela lei 6.404/76, ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O sócio que agir em desacordo com este contrato social particular, ou transgredir normas Civis, Penais, Tributárias ou Trabalhistas, apuradas e sentenciadas judicialmente, arcara pessoalmente pelos prejuízos causados, podendo até ser excluído da sociedade, fazendo jus ao que lhe couber, na proporção de suas quotas, descontados antecipadamente os prejuízos, por ventura havidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – No caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios a sociedade será extinta, apurando-se um balanço especial nessa data e se convier

CANCELADO SEMUSA FLS 19 ASSINATURA

SEMUSA FLS 23 ASSINATURA

aos herdeiros do pré-morto ou interditado, será lavrado novo contrato com inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As omissões ou duvidas que possa ser suscitado, sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na lei 10.406/2002 do Codigo Civil e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os sócios declaram, sob pena da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer de exercerem atividades mercantis, de acordo com Art. 1.011 – Parágrafo Primeiro do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro desta Comarca de Porto Velho (RO) para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – E por estarem assim as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, perante 02(duas) testemunhas instrumentarias abaixo assinadas.

Porto Velho (RO), 20 de Julho de 2009.

4º OFÍCIO

ELANE APARECIDA SAORES RIBEIRO
(Sócia Administradora)

MARGARETH SAORES RIBEIRO
(Sócia)

Testemunhas:

1. Luiz Carlos Nepomuceno
RG Nº 396.987 SSP/RO

2. Manoel Rodrigo Santos Pamplona
RG Nº 598.105 SSP/RO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2009 SOB Nº 11936004
Protocolo: 09/032076-0 DE 27/07/2009
Empresa: 11 2 0024257 1
FABIANO SOUZA
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2009 SOB Nº 11936004
Protocolo: 09/032076-0 DE 27/07/2009
Empresa: 11 2 0024257 1
FABIANO SOUZA
SECRETARIO-GERAL

CANCELADO
SEMUSA
FLS. 20
ASSINATURA
SEMUSA
FLS. 27
ASSINATURA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico SEDES
Departamento Nacional de Registro de Comércio
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DROGARIA VILAGE LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
11 2 0024267-1	84.598.929/0001-54	11/05/1993	11/05/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV CALAMA, 1071, OLARIA, PORTO VELHO, RO, 76.801-309

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA E DROGARIA DE FLORAS MEDICINAIS E ERVANÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E PERFUMARIA; AMBULATORIO E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELANE APARECIDA SOARES RIBEIRO 413.369.099-00	11.880,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARGARETH SOARES RIBEIRO 564.691.109-59	120,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 07/07/2011 Número: 0110295218
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s):

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 11 9 0013229-8 CNPJ: 84.598.929/0002-35
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV CALAMA, 1071 - B, OLARIA, PORTO VELHO, RO, 76.801-309, BRASIL

Observações:
* CONSTA DEVIDAMENTE REGISTRADO EM 07/07/2011 SOB Nº 110295218, ONDE CONSTA COMO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE A INSCRIÇÃO ESTADUAL, REALIZADO EM 05/07/2011.

PORTO VELHO - RO, 23 de agosto de 2017

17/041195-5

Eu,
Confiro e assino

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

Madson Gomes Bezerra
Téc. do Registro do Comércio
Mat. 200465

SEMUSA
CANCELADO
FLS. 21
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

SEMUSA
FLS 25
ASSINATURA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.598.929/0001-54
Razão Social: DROGARIA VILAGE LTDA
Endereço: AV CALAMA 1071 / OLARIA / PORTO VELHO / RO / 78903-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2019 a 28/07/2019

Certificação Número: 2019062902335251380354

Informação obtida em 16/07/2019 12:10:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SEMUSA
CANCELADO
FLS. 22
ASSINATURA
SEMUSA
FLS. 26
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DROGARIA VILAGE LTDA
CNPJ: 84.598.929/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:26:52 do dia 21/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2019.
Código de controle da certidão: **6212.A702.8C1A.58A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

SEMUSA FLS. 23 ASSINATURA

SEMUSA FLS. 27 ASSINATURA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 84.598.929/0001-54
Data da Emissão : 21/05/2019
Hora da Emissão : 05:26:52
Código de Controle da Certidão : 6212.A702.8C1A.58A6
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

Página Anterior

SEMUSA CANCELADO FLS. 27 ASSINATURA

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

SEMUSA FLS 28 ASSINATURA

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número:	**20195300230910**
Código de Controle:	**300230910**
Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF:	**84598929000154**
Nome ou Razão Social:	**DROGARIA VILAGE LTDA - ME**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade..:	PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.:	29/07/2019 07:46:43
Validade....:	27/10/2019

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

SEMUSA FLS 25 ASSINATURA CANCELADO

SEMUSA FLS 29 ASSINATURA

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **84598929000154**

Certidão Número: **20195300230910**
Código de Controle: **300230910**
Finalidade: **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**

Certidão Negativa emitida em 29/07/2019, válida até 27/10/2019.

Imprimir Fechar Janela

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEMUSA CANCELADO FLS. 26 ASSINATURA

SEMUSA FLS 30 ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGARIA VILAGE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.598.929/0001-54

Certidão nº: 178048572/2019
Expedição: 29/07/2019, às 08:47:26
Validade: 24/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGARIA VILAGE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.598.929/0001-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SEMUSA
CANCELADO
FLS. 27
ASSINATURA
SEMUSA
FLS 31
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGARIA VILAGE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.598.929/0001-54
Certidão nº: 178048572/2019
Expedição: 29/07/2019, às 08:47:26
Validade: 24/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGARIA VILAGE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.598.929/0001-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SEMUSA
CANCELADO
FLS. 28
ASSINATURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
27.048.093/0001-80 MATRIZ		07/02/2017

SEMUSA
FLS 32
ASSINATURA

NOME EMPRESARIAL
REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	2194	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.804-056	SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PORTORICOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	(69) 8111-7724

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2019** às **08:37:52** (data e hora de Brasília).

SEMUSA
CANCELADO
FLS. 29
ASSINATURA

SEMUSA
FLS. 33
ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.048.093/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2017

NOME EMPRESARIAL
REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
82.19-9-01 - Fotocópias
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
96.01-7-01 - Lavanderias
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	2194	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.804-056	SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PORTORICOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	(69) 8111-7724

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2019** às **08:37:52** (data e hora de Brasília).

SEMUSA
CARIMBADO
FLS 33
ASSINATURA
SEMUSA
FLS 34
ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.048.093/0001-80 MATRIZ		07/02/2017

NOME EMPRESARIAL
REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
41.20-4-00 - Construção de edifícios
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	2194	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.804-056	SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PORTORICOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	(69) 8111-7724

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2019** às **08:37:52** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**

SEMUSA
CADASTRADO
FLS. 31
ASSINATURA
SEMUSA
FLS. 35
ASSINATURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE ABERTURA
27.048.093/0001-80 **MATRIZ**	**07/02/2017**

NOME EMPRESARIAL
REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	**2194**	**SALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.804-056	**SAO CRISTOVAO**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PORTORICOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(69) 8111-7724**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/02/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2019** às **08:37:52** (data e hora de Brasília).

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO DAS COTAÇÕES PRELIMINARES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEMUSA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço unitário ofertado pelas firmas (R$)				MENOR VALOR UNITÁRIO OFERTADO	Valor total por item (R$)	Valor total por firma e por item (R$)				F. VENCEDORA
				FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	FIRMA 04			FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	FIRMA 04	
1	CARVEDILOL 25MG	COMP	360	1,60	1,52	2,30	0,60	1,52	547,20	576,00	547,20	828,00	216,00	2
2	ENALAPRIL MALEATO 5 MG	COMP	180	0,70	0,60	0,98	0,17	0,60	108,00	126,00	108,00	176,40	30,60	
VALOR TOTAL GERAL DO QUADRO COMPARATIVO									655,20	702,00	655,20	1.004,40	246,60	

REALIZADA AMPLA PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS PARA FINS DE LICITAÇÃO PÚBLICA OU DISPENSA DE LICITAÇÃO. ATESTAMOS QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE AS FIRMAS PERTENCEM AO RAMO DA ATIVIDADE.

Adila de Souza Alexandre
Diretora Administrativo/DA
Dec. 3.914/I

RESULTADO FINAL

FIRMAS (NOME JURÍDICO OU FANTASIA)		VALOR (R$)	VALOR POR EXTENSO
Firma 01:	REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP	702,00	SETECENTOS E DOIS REAIS
Firma 02:	DROGARIA VILLAGE LTDA – ME	655,20	SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS
Firma 03:	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1.004,40	HUM MIL E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS
Firma 04:	FPB CALAMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	246,60	DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS
Os menores preços cotados no mercado pertencem as **firma 02**: Perfazendo o valor total de:		655,20	DOIS MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS

(INFORMAMOS QUE A FIRMA EM QUESTÃO FOI DESCLASSIFICADA DEVIDO PAGAMENTO SE EM DINHEIRO COMO CONSTA NA OBSERVAÇÃO NA COTAÇÃO).

quarta-feira, 7 de agosto de 2019

ELABORADO POR: CARLOS VLÁXIO

Carlos Roberto Ramos Vláxio
DA/SEMUSA
Cadastro n 23060

SEMUSA
FLS. 36
ASSINATURA

SEMUSA FLS. 37 ASSINATURA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e a quem possa interessar que nos dias **25 a 26/07/2019,** cotei junto as **Empresas e Drogaria,** em Porto Velho (capital), para aquisição de medicamento judicial nº. **7030899-40.2018.8.22.0001/1ª JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA**, para atender o paciente: **NIVALDO LOPES RODRIGUES.**

1. ***REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP – CNPJ 27.048.093/0001-80. 69 3301-7043 com o Sr. Antônio Alves, confirmou a cotação, perfazendo o valor total de R$ 702,00.***
2. ***DROGARIA VILLAGE – CNPJ 384.598.929/0001-54. cotei com o sra Elane Ribeiro, e confirmando a cotação, valor total R$ 655,20.***
3. ***LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA*, 69 - 98416-6015, cotei com senhor João Ricardo, confirmou a cotação, no valor de R$ 1.004,40.**
4. ***FPB CALAMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*, 69 - 3302-0200, cotei com senhor Azkiel Correia, confirmou a cotação, não aceitam empenho, no valor de R$ 246,60.**

a) Considerando também que consoante à lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 2º, que prediz: A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

b) Considerando ainda o direito à saúde assegurada nos artigos nº. 196 e 197 da Constituição Federal, os quais visam proteger o bem jurídico maior que é a vida, combinado com o princípio da dignidade humana, uma vez que a ninguém deve ser dispensado tratamento degradante e desumano.

c) Considerando que as cotações estão todas validas, todas com identificação das empresas que cotou e que apresentaram a cotação de não cotado, se deu por encerrado as cotações e encaminhamos os autos a esta Divisão de Orçamento,

SEMUSA
FLS. 38
ASSINATURA

para procedimentos orçamentários: ***DROGARIA VILLAGE – CNPJ 384.598.929/0001-54,*** conforme cotação nos autos do processo nº. **08.00343-00/2019.**

Porto Velho/RO, 08 de Agosto de 2019

Carlos Roberto Ramos Vláxio
DA/SEMUSA
Cadastro n 23060

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00343-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

Sr Gerente,

Encaminhamos os autos do processo para elaboração da CEO e reserva orçamentária, conforme quadro comparativo fl. nº 36, no valor Total de R$ 655,20 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS VINTE CENTAVOS), após devolver ao DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO para as demais providências que se fizerem necessárias.

Carlos Vláxio
Cad. 23060

De acordo,

Adila de Souza Alexandre
Diretora do Departamento Administrativo - DA
Dec. n.º 3.914/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

DIOR/SEMUS FLS 40 Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 773

Processo nº 08.00343-00/2019

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.301.317.2.664		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.32	1.027.0007	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (CARVEDILOL 25 MG E ENALAPRIL 5 MG), REFERENTE AO MANDADO JUDICIAL Nº 7030899-40.2018.8.22.0001, DA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, PARA ATENDER O PACIENTE NIVALDO LOPES RODRIGUES, CONFORME MEMORANDO Nº 235/DAB/DSS/SEMUSA FL. 02, TERMO DE REFERENCIA Nº 025/2019 FLS. 03 A 04, MEMORANDO Nº 276/2019/DAF/SEMUSA FL. 09 A 10, QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS FL. 36, E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 39.		
Dotação Anual:	**350.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 240.115,51	**R$ 655,20**	R$ 239.460,31
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 64.864,51	**R$ 655,20**	R$ 64.209,31

Porto Velho RO, 29 de agosto de 2019

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

P.A 2.664 (32) 1.027 (773)

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00343-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Em atendimento ao despacho do Departamento Administrativo, fl. 39, encaminhamos os autos para elaboração da Reserva de Saldo, de acordo com o Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme abaixo:

CEO	. FR	. ND	VALOR	FLS.
773	1.027	3.3.90.32	R$ 655,20	40

Solicitamos que após elaborada a reserva de saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

ENTRADA DE DOCUMENTO
DOF/SEMPOG
Data Recebimento: 30/08/2019
Horario: 08:24
Edna

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 08.00343-00/2019
Folha: 42
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00343-00/2019

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.301.317.2.664– Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa– 3.3.90.32 – Material Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita, Fonte de Recursos 1.027.0007– Recursos do Tesouro– Transferência de Recursos do SUS– Custeio, no valor de R$ 655,20 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), às (fls. 40), referente Processo de Mandado Judicial nº.7030899-40.2018.8.22.0001. 1º Juizado Especial da Fazenda Pública.

Em: 30.08.2019

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 30.08.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

Proc. 08.00343-00/2019
Fls. 43
Assinatura
SEMPOG

Nr. da Reserva de Saldo: 00601

Processo de Compra: 08.00343-00/2019

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 1030103172.664 3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB

Cód.Reduzido
627

Fonte de Recurso: 10.27 Recursos do Tesouro - Transferência de R

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	240.115,51
Valor Reservado	R$	655,20
Saldo Atual	R$	239.460,31

Aquisição de 360 comp.Carvedilol 25mg, 180 comp.Enalapril maleato 5mg, ref. Processo de Mandado Judicial nº.7030899-40.2018.8.22.0001, em favor de NIVALDO LOPES RODRIGUES, conf.CEO nº.773/2019.

Porto Velho, 30.08.2019

Lucilene Batista de Azevedo
Técnico Nível Médio
Cad. nº. 041490

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG

Processo nº 08.003432001/2019

Folhas 44

Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo (fls. 43), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos às providências pertinentes aos órgãos de controle interno/jurídico quanto regularidade e conformidade do cumprimento da sentença judicial.

RESERVA	VALOR R$
601	655,20

Em: 30.08.2019

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO GAB/SEMUSA,

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 30.08.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00343-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Sra. Diretora,

Informamos que foram emitidos os Controles de Execução Orçamentária - CEO Nº 773, com sua reserva de saldo n º 601, conforme solicitado no despacho do Departamento Administrativo.

Sendo assim encaminhamos os autos para as demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Porto Velho(RO), 03 de Setembro de 2019.

Luiz Carlos Cândido Gonçalves
Matrícula 5117

Geovanis Gomes da Cunha
Coordenador Interino do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA FLS. 46 ASSINATURA

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 053/2019
Processo: 08.00343-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.

QUANT.	UND		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
360	COMP	CARVEDILOL 25MG	R$ 1,52	R$ 655,20
180	COMP	ENALAPRIL MALEATO 5 MG.	R$ 0,60	R$ 108,00
VALOR TOTAL				**R$ 655,20**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)

Atender solicitação para paciente **NIVALDO LOPES RODRIGUES** via decisão judicial, **cito sentença judicial 7030899-40.2018.8.22.0001/1º – Juizado Especial da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.

FORNECEDOR

Razão Social: **DROGARIA VILLAGE LTDA - ME (CNPJ: 84.598.929/0001-54)**; Concordância **07/08/2019**, fls. 36.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 03 de Setembro de 2019

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

SEMUSA
FLS. 47
ASSINATURA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 053/2019

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 053/2019
Processo: 08.00343-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
360	COMP	CARVEDILOL 25MG	R$ 1,52	R$ 655,20
180	COMP	ENALAPRIL MALEATO 5 MG	R$ 0,60	R$ 108,00
VALOR TOTAL				**R$ 655,20**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **NIVALDO LOPES RODRIGUES** via decisão judicial, **cito sentença judicial 7030899-40.2018.8.22.0001/1° – Juizado Especial da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de continua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: **DROGARIA VILLAGE LTDA - ME (CNPJ: 84.598.929/0001-54)**. Concordância **07/08/2019**, fls. 36.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 03 de Setembro de 2019

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A61120B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/09/2019. Edição 2537
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00343-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos, para elaboração de empenho, conforme CEO destaque nº 773 as fls nº 40, e reserva de saldo nº 601 as fls nº 43, perfazendo valor total de R$ 655,20 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Obs: Digitalizar conforme quadro comparativo fls. 36

Elaborado por

Carlos Vláxio
Cad. 23060

De acordo:

Adila de Souza Alexandre
Diretora do Departamento Administrativo

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 04.09.2019
Numero: 001759
Subempenho:0000

Credor: 9836 DROGARIA VILAGE LTDA-ME — CGC/CPF: 84.598.929/0001-5
Endereco: AVENIDA CALAMA 1071 OLARIA — Cidade: PORTO VELHO — UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA — Conta: 62
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030103172.664 Manutenção dos serviços das Unidades Bás
Elemento: 3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ
339032030000 MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Ordinário
Categ. Empenho: Comum

Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justifi
Processo: 08.00343-00/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
350.000,00	240.115,51	655,20	239.460,31

Valor por Extenso: seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos*******

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tota
001	360,00	COM	CARVEDILOL 25MG. MARCA: EMS. REFERENTE MANDATO JUDICIAL N°7030899-40, PARA ATENDER PACIENTE: NIVALDO LOPES RODRIGUES. CONFORME DESPACHO ADMINISTRATIVO FL.48, CEO N°773 FL.40, RESERVA DE SALDO N° 601 FL. 43 - PROCESSO N° 08.00343-0000/2019	1,52	547,20
002	180,00	COM	ENALAPRIL MALEATO 5MG. MARCA: NEOQUIMICA. REFERENTE MANDATO JUDICIAL N°7030899-40, PARA ATENDER PACIENTE: NIVALDO LOPES RODRIGUES. CONFORME DESPACHO ADMINISTRATIVO FL.48, CEO N°773 FL.40, RESERVA DE SALDO N° 601 FL. 43 - PROCESSO N° 08.00343-0000/2019	0,60	108,00

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 49
Marcela
Assinatura

84.598.929/0001-54
DROGARIA VILAGE LTDA EPP
AV CALAMA - nº 1071
B. OLARIA — CEP: 76.801-309
PORTO VELHO — RO

06/09/19

Total Geral: 655,20

Responsavel pela Emissao
Shirlene M. S. Rêgo
Matrícula: 188195

Chefe Div. Contabilidade
Shirlene M. S. Rêgo
Matrícula: 188195

Ordenador da Despesa
Marcos Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Saúde
SEMUSA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00343-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Ao D.A

Após emissão do empenho nº 1759, folhas nº49. Encaminhamos os autos para dar continuidade aos demais trâmites.

Tatiana M de Assunção
Ger. da Div. de Contabilidade

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00343-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DAF/DA/SEMUSA

Sra Gerente,

Encaminhamos os autos para recebimento de mercadoria, empenho nº 1759/2019 já recebido conforme confirmação as fls nº 49. No ato do recebimento será observado se o objeto confere com as especificações formalizadas no procedimento de compras, momento em que o processo será instruído com a ata de manifestação da comissão pelo recebimento ou não do objeto. Dependendo do objeto, haverá necessidade de um laudo técnico do profissional competente. Ressalta-se que esse procedimento guarda plena conformidade como a legislação e orientações disponíveis para os Gestores Públicos, tendo por objetivo precípuo resguardar a Administração e atender ao Interesse Público. Caso a empresa não entregue no prazo; notifica-lá 3 vezes com prazos de 5 dias.

Elaborado por
Carlos Vláxio
Cad. 23060

De Acordo
Adila de Souza Alexandre
Diretora do Departamento Administrativo

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.476
SÉRIE 1
FOLHA 01 / 01

CHAVE DE ACESSO
1119 0984 5989 2900 0154 5500 1000 0014 7618 0113 6680

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DAF/SEMUSA FLS 52 ASSINATURA

DROGARIA VILLAGE LTDA EPP
AV: CALAMA,1071 - OLARIA. PORTO VELHO-RO.
CEP 76.801-309. Fone (69)3221-4866
E-mail:
Site:

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA MERC.ADQ/REC TER.SUB.TRIB.CONTR.SUBSTITUIDO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
00000000397903		84.598.929.0001-54

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
311190013765578 13/09/2019 08:48:10

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS		05.903.125.0001-45	13/09/2019
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DA ENTRADA / SAÍDA
PRACA PADRE JOAO NICOLETTI 826	CAIARI	76.801-151		13/09/2019
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
PORTO VELHO		RO		08:48:09

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655,20
A DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**655,20**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE / ESPÉCIE / MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
0		0	0		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VLR DESC.	VL UNITÁRIO LÍQUIDO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR. IPI	IMPOSTO	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000016018	CARVEDILOL 25MG C/1		30049099	0500	5405	UN	360	1,5200	0,00	1,5200	547,20	0,00	0,00		0,00	0,00	
7896714205830	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG CPR		30049099	0500	5405	UN	180	0,6000	0,00	0,6000	108,00	0,00	0,00		0,00	0,00	

Certifico que:
O(s) material(is) foi(ram) entregue(s) [X]
O(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) []
Publicia Glaucinne S. Menezes
AUX. DE ENFERMAGEM
Assinatura
Membro da Comissão de Recebimento
CAD. SEMUSA 24591

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MOVTO: 30126436 PGTO: DINHEIRO 655,20 Vendedor: (77-DJALMA) 08.00343-00/2019 - CARVEDILOL 25MG 60COMP L 1A5539 F 05/19 V 05/21 - MALEATO DE ENALAPRIL 5MG 30COMP L B18D2235 F 04/18 V 04/20	

PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
AV GOV. JORGE TEIXEIRA, 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO

Nº Entrada: 2.544.793

Entrada

Fornecedor/Entidade: DROGARIA VILAGE LTDA ME
Tipo Documento: Nota Fiscal, modelos 1 e 1-A

Fonte de Financiamento: MUNICIPAL + FEDERAL PORTARIA N° 1.555/13
Nº Documento: 1.476

Tipo de Movimentação: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Data Armazenamento: 13/09/2019

Observação: MANDADO JUDICIAL N° 7030899-40.2018.8.22.0001 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
MEMO. N° 235/2019 DAB/DSS/SEMUSA EM:18/07/2019
PROC. 08.00343-00/2019 NE 1759/2019 NF 1.476
PACIENTE: NIVALDO LOPES RODRIGUES

Localização Física	Programa de Saúde	Fabricante	Lote	Validade	Bloqueio	Qtde	Vl . Unitário	Vl. Total
Produto: BR0267567U0042 CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO							**Unidade** COMP.	
MANDADO JUDICIAL	JUDICIALIZAÇÃO	EMS S/A	1A5539	30/05/2021	N	360	1,5200000	547,20
					Total:	**360**		**547,20**
Produto: BR0267650U0042 ENALAPRIL, MALEATO 5 MG COMPRIMIDO							**Unidade** COMP.	
MANDADO JUDICIAL	JUDICIALIZAÇÃO	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	B18D2235	30/04/2020	N	180	0,6000000	108,00
					Total:	**180**		**108,00**

Total Relatório: **540** **655,20**

DAF/SEMUSA FLS 53 ASSINATURA

DAF/SEMUSA
FLS 54
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

Termo nº.: 235/2019
Processo nº.: 08.00343-00/2019
Empenhos nº.: 1759/2019
Licitação: MANDADO JUDICIAL.
Requisitante: Departamento de Assistência Farmacêutica.
Fornecedor: DROGARIA VILLAGE LTDA ME.
Considerando que recebemos a medicação constante na Nota de Empenho Nº. 1759/2019, referente à Nota Fiscal de Nº 1.476 abaixo discriminadas:

Medicamento	Lote	Quantidade	Valor (R$)	Data de Validade
CARVEDILOL 25MG COMP.	1A5539	360	R$ 547,20	30/05/2021
ENALAPRIL, MALEATO 5MG COMP.	B18D2235	180	R$ 108,00	30/04/2020

Porto Velho/RO, 13 de Setembro de 2019

Fablicia G. Santos Meneses
Membro

Cristileudo Pereira de Souza
Membro

Anilson Nascimento Santos
Membro

Priscila Silva Araújo
Membro

Thiago R. K. de Oliveira
Membro

PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
AV GOV. JORGE TEIXEIRA, 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO

DAF/SEMUSA
FLS 55
ASSINATURA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO
Saída

Nº Saída: 8757318
Tipo de Saída: Saídas diversas
Solicitante: NIVALDO LOPES RODRIGUES
Dt. Pedido: 13/09/2019
Dt. Atendimento: 13/09/2019
Operador: SANDRA REJANE MARQUES CAVALCANTE
Observação/Justificativa: MANDADO JUDICIAL Nº 7030899-40.2018.8.22.0001 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA
MEMO. Nº 235/2019 DAB/DSS/SEMUSA EM:18/07/2019
PROC. 08.00343-00/2019 NE 1759/2019 NF 1.476
PACIENTE: NIVALDO LOPES RODRIGUES

Localização Física	Programa de Saúde	Fabricante	Lote	Validade	Qtde Solicitada	Qtde Atendida	Vl. Unitário	Vl. Total
Produto: BR0267567U 0042 CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO					**Unidade:** COMP.			
MANDADO JUDICIAL	JUDICIALIZAÇÃO	EMS S/A	1A5539	30/05/2021	360	360	1,5200000	547,20
					Total:	**360**		**547,20**
Produto: BR0267650U 0042 ENALAPRIL, MALEATO 5 MG COMPRIMIDO					**Unidade:** COMP.			
MANDADO JUDICIAL	JUDICIALIZAÇÃO	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	B18D2235	30/04/2020	180	180	0,6000000	108,00
					Total:	**180**		**108,00**

Total Relatório: 540 **655,20**

Nivaldo L Rodrigues

Solicitado por:	**Entregue por:** Sandra	**Recebido por:**
Data:	**Data:** 13/09/19	**Data:** 18/09/19

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

DAF/SEMUSA
FLS 56
ASSINATURA

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO (NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **20195300236118**
Código de Controle: **300236118**
Inscrição Estadual: **00000000397903**
CNPJ/CPF:
Nome ou Razão Social: **DROGARIA VILAGE LTDA - ME**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade..: OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em.: 05/08/2019 14:16:12
Validade....: 03/11/2019

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir | Fechar Janela

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 27/09/19
Sandra
Assinatura

DAF/SEMUSA
FLS 57
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGARIA VILAGE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.598.929/0001-54
Certidão nº: 176977940/2019
Expedição: 16/07/2019, às 11:35:32
Validade: 11/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGARIA VILAGE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.598.929/0001-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 27/09/19
Sandra
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DAF/SEMUSA
FLS 58
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DROGARIA VILAGE LTDA
CNPJ: 84.598.929/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:24 do dia 10/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2020.
Código de controle da certidão: **8724.40B5.19A9.0801**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 27/09/19
Sandra
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DAF/SEMUSA
FLS 59
ASSINATURA

Terça-feira, 10 Setembro 2019 - 08:58

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 73244/2019
DATA DE EMISSÃO: 10/09/2019 08:58:18

NOME: DROGARIA VILLAGE LTDA ME
CNPJ/CPF: 84598929000154
ENDEREÇO: AVENIDA CALAMA, n° 1071
BAIRRO: OLARIA

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 10 de Setembro de 2019

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 27/09/19
Sandra
Assinatura

VALIDADE: 90 DIAS
Segunda-feira, 09 de Dezembro de 2019

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

Voltar | Imprimir

DAF/SEMUSA
FLS 60
ASSINATURA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.598.929/0001-54
Razão Social: DROGARIA VILAGE LTDA
Endereço: AV CALAMA 1071 / OLARIA / PORTO VELHO / RO / 78903-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2019 a 12/10/2019

Certificação Número: 2019091303152756418654

Informação obtida em 20/09/2019 10:28:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 27/09/19
Sandra
Assinatura

271598	Thiago Rodrigo Kruger de Oliveira	Assistente Administrativo
41476	Cristileudo Pereira de Souza	Assistente Administrativo
247644	Francisco Marcelino da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº. 193/2017 - GAB/SEMUSA que estabelece a Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica - SEMUSA .

Porto Velho, 05 de Junho 2018.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 020/2018
Processo: 08.00140/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Projeto/Atividade: Manutenção das Unidades de Média e Alta Complexidade: 08.31.10.302.329.2.665; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.000. Fonte Recurso: 01.07**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.

QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR
01	SERVIÇO	Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços e Fornecimento de Refeições Preparadas, Desjejum, Colação, Almoço, Lanche da Tarde, Jantar e Ceia a fim de atender aos pacientes, acompanhantes e servidores plantonista da Maternidade Municipal Mãe Esperança, ficando a cargo da empresa contratada o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta.	R$ 984.361,92
VALOR TOTAL			R$ 984.361,92

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)

Considerando que esta Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro próprio de pessoal cozinheiros e copeiros para preparação e distribuição das refeições e que o fato da ausência da contratação de tais serviços, ou ainda a interrupção dos serviços atualmente contratados, poderia trazer prejuízos irreversíveis ao andamento dos serviços, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas se faz necessária para assegurar a continuidade dos atendimentos na Maternidade Municipal de Saúde Mãe Esperança da Prefeitura Municipal de Porto Velho, que estão subordinadas diretamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio do Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC.
A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços objeto do presente Termo se faz necessária para assegurar o bom andamento das atividades a serem desenvolvidas pela Maternidade Municipal Mãe Esperança, especificamente no tocante ao fornecimento de alimentação adequada e suficiente para o atendimento a pacientes e acompanhantes da população materno-infantil (internados), bem como fornecimento de alimentação aos residentes e profissionais lotados na referida Unidade de Saúde.

Considerando que a Maternidade possuem característica de ininterruptibilidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis e os profissionais da área Médica deve garantir a continuidade da assistência aos pacientes sob seus cuidados e dessa forma é lógico compreender que o mesmo precise receber as refeições no ambiente de trabalho, haja vista não poder se ausentar dos plantões para se alimentar.
Diante dos fatos aqui expostos, salvo melhor juízo, entendemos que se justifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação hospitalar de forma contínua para atender as necessidades da Maternidade Municipal Mãe Esperança.

FORNECEDOR

Razão Social:

BRASIL INDUSTRIA ALIMENTAR EIRELI; CNPJ: 08.812.310./0001-12;

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 232/SPACC/PGM/2018
DATA: 30/05/18 Fls.625/638_FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº.8.666/93

O ordenador da despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa de licitação em caráter de emergencialidade.

Porto Velho, 30 de Maio de 2018

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

RESOLUÇÃO CMSPV Nº. 006, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre posse do Conselheiro Geremias do Carmo Novaes – APAE – PORTO VELHO – RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV em sua **Quinta Reunião Ordinária**, realizada no dia 07 (sete) do mês de junho do ano 2018, (dois mil e dezoito), no horário das 08 h, às 12 hs, na sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nas dependências do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, na Avenida Governador Jorge Teixeira, com Sete de Setembro, nº 1146, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – Rondônia/RO, considerando:

Art. 1º. O artigo 198, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil, promulgada em 5 (cinco) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), as Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto 7. 508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141, de 13 janeiro de 2012, Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, Resolução 453, de 10 de maio de 2012 – CNS, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

RESOLVE:

Art. 2º. Empossar, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, como conselheiro titular, o senhor **Geremias Carmo Novais – APAE – Porto Velho/RO**

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Porto Velho/RO

Art. 3º. Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - cmspv

Homologo a Resolução nº. 003, de 01 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nos termos § 2º. do artigo 1º. da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º. *"caput"* da Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016.

Hildon de Lima Chaves
Prefeito do Município de Porto Velho

RESOLUÇÃO CMSPV Nº. 007, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a posse da Conselheira Regiane do Nascimento Savedra – APAE – Porto Velho – RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV em sua **Quinta Reunião Ordinária**, realizada no dia 07 (sete) do mês de junho do ano 2018, (dois mil e dezoito), no horário das 08 h, às 12 hs, na sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nas dependências do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, na Avenida Governador Jorge Teixeira, com Sete de Setembro, 1146, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – Rondônia, considerando:

Art. 1º. O artigo 198, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil, promulgada em 5 (cinco) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), as Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto 7. 508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141, de 13 janeiro de 2012, Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, Resolução 453, de 10 de maio de 2012 – CNS, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

RESOLVE:

Art. 2º. Empossar, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, como conselheira suplente, a senhora **Regiane do Nascimento Savedra – APAE – Porto Velho/RO**

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Porto Velho/RO

Art. 3º. Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - cmspv

Homologo a Resolução nº. 003, de 01 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nos termos § 2º. do artigo 1º. da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º. *"caput"* da Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016.

Hildon de Lima Chaves
Prefeito do Município de Porto Velho

Oficial Legislativo, cadastro nº 36394, OAB/RO Nº 1524 e **MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE**, Técnico Jurídico, cadastro nº 104340, OAB/RO Nº 7324, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante dos autos de nº 04.0046/CDI/2018, Anexo nº 07.02663-000/SEMAD/2015, a fim de APURAR os fatos narrados na denúncia apresentada contra a servidora **LIDIA SANT'ANNA SOBRINHO**, cargo de Especialista em Educação, cadastro nº 98774, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em razão de ter faltado ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, caracterizando, **em tese,** infringência ao inciso III, § 1º do art. 156 da Lei Complementar nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe:

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:

[...]
III – abandono de cargo;
[...]
§ 1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

A comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto

PORTARIA Nº 085/CD/SPPD/PGM/2018 **Porto Velho, 06 de junho de 2018 .**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 07.08407.000/2012, com denúncia de Abandono de Cargo Público.

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores: **MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE,** Cadastro nº 104340, inscrita na OAB/RO 7324, como Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e como membros: **ROSINEIDE KEMPIM,** Cadastro nº 106311, inscrita na OAB/RO 4343, e **FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA,** Cadastro nº 36394, inscrito na OAB/RO 1524 para integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nº 04.0048/CD/PGM/2018, para **APURAR** os fatos apresentados nos autos do Processo nº 07.02662-000/2015, que trata de denúncia de Abandono de Cargo, praticado por **LUCINERIA ZEGNA FERREIRA DE LIMA TEIXEIRA,** Cadastro nº 30510, Ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, - pertencente ao quadro de servidores efetivo do Município de Porto Velho, em razão de ter faltado ao trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, conforme documentos que instruem os autos, caracterizando, **em tese,** infringência do inciso III, parágrafo 1º do artigo 156 da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe:

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:

(...);
III- abandono do cargo;
§ 1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30(trinta) dias consecutivos.

A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL Nº. 005/CONSTAF – 2018

O Conselho dos Servidores do Grupo TAF – CONSTAF, por meio de seu Presidente, **CONVOCA** os servidores do Grupo TAF, que se encontram habilitados conforme disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 187/2004, a apresentar os documentos necessários à instrução do processo de **PROMOÇÃO FUNCIONAL.**

Os habilitados a promoção funcional deverão apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Termo de Juntada em 02 (duas) vias;
- Cópia autenticada do certificado ou declaração autenticada de participação em cursos de aperfeiçoamento ou capacitação;
- Cópia autenticada do diploma ou certificado de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, devidamente registrado na instituição de ensino correspondente. Na falta desses documentos, servirá provisoriamente a declaração original da Coordenação do Curso, em papel timbrado da Instituição, atestando a conclusão do Curso e com registro de inexistência de qualquer pendência.
- Cópia de Portaria ou Decreto de nomeação comprobatórios da participação em comissões, grupos de trabalho, conselhos, ou do exercício de cargo em comissão.
- Ficha funcional do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br.
- - Ficha financeira do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br.
- - Certidão de Tempo de Serviço ficha funcional do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br

Os documentos deverão ser entregues aos Representantes de sua categoria nas próprias Secretarias em que estão lotados, no período de **11 a 15 de junho** do corrente ano.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 169/ 2018-GAB/SEMUSA

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento no Processo de Incineração de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica - SEMUSA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 2.185/I de 25 de agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Acompanhamento no Processo de Incineração de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Servidor	Cargo
280032	João Victor Batista Silva Moreira	Farmacêutico
190546	Francisco Vieira Cavalcante	Mecânico de Automóvel
274423	Rafael Júnior Suarez Montenegro	Auxiliar de Serviços Gerais
100876	Maria Edelena dos Santos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº. 193/2016 - GAB/SEMUSA que estabelece a Comissão de Acompanhamento no Processo de Incineração de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica – SEMUSA.

Porto Velho, 05 de Junho 2018.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 170/ 2018-GAB/SEMUSA

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica - SEMUSA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 2.185/I de 25 de agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do Inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Servidor	Cargo
247305	Helder José Rodrigues dos Santos	Farmacêutico
245391	Fabíola Glauciane Santos Meneses	Auxiliar de Farmácia
275786	Priscila Silva Araújo	Assistente Administrativo
84468	Anilson Nascimento Santos	Assistente Administrativo

DAF/SEMUSA FLS 61 ASSINATURA

DAF/SEMUSA
FLS 62
ASSINATURA

DESPACHO Nº. 176/2019/NP/DAF/SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08.00343.00/2019

Trata o presente Processo sobre despesa com Aquisição de Medicamentos visando atender a Demanda Judicial de n° 7030899-40.2018.8.22.0001 proveniente da 1° Juizado Especial da Fazenda Pública, em favor de NIVALDO LOPES RODRIGUES.

Considera-se emissão e entrega de empenho:

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO	VALOR	DATA DA ENTREGA
VILLAGE	1759/2019 (FL. 49)	R$ 655,20	06/09/2019

Constam nos autos: Termo de Recebimento, Relatório de Recebimento de Medicamentos, Relatório de Entradas de Compra, Nota fiscal, Certidões Negativas, conferidos e certificados pela **Comissão de Recebimento, nomeada através da PORTARIA Nº. 170/2018/GAB/SEMUSA de 05/06/2018 publicada no DOM Nº. 5.709 de 08/06/2018. (fl. 61);**

Controle de Entrega/Pagamento:

EMPRESA	N.F	VALOR	N.E	DATA DE PAGAMENTO
VILLAGE	1.476 (FL. 52)	R$ 655,20	1759/2019 (FL. 49)	Á LIQUIDAR

Segue em anexo comprovante de dispensação/entrega, para o uso de 6 meses, do fármaco ao paciente/responsável, conforme documento à folha (fl. 55).

DAF/SEMUSA
FLS 63
ASSINATURA

Sendo assim, encaminhamos os autos constantes do volume I numerados folhas (01 a 63) onde sugerimos a liquidação/pagamento da Fatura/Notas Fiscais apensadas nos autos, conforme Legislação Vigente.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 27 de Setembro de 2019.

Por:

SANDRA REJANE M. CAVALCANTE
ASSIST.ADM/DAF/SEMUSA

Visto/De Acordo:

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DECRETO Nº 4.567/I

Histórico de Movimentação por Documento

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00343-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DAF/DA/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ILMA SRA DIRETORA,

VIMOS POR MEIO DESTE, FAZER ENTREGA DO REFERIDO PROCESSO FINS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO CONFORME DESPACHO Nº 176/2019NP/DAF (fl.62 E 63).

SANDRA REJANE M. CAVALCANTE
ASSIST.ADM/DAF/SEMUSA

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DECRETO Nº 4.567/I

SEMUSA FLS. 65 ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

PROCESSO Nº: 08.000343-00/2019

Autuação Inicial da Unidade Requisitante				
	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	**Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os estudos técnicos preliminares, com as devidas comprovações.	SIM	02	
02	**Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante**, protocolado, numerado e rubricado, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	01 A 64	
03	**Minuta do Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas**, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX, Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas vigentes correlatas), a saber: a) descrição do objeto da contratação; b) relação das unidades que serão atendidas, contendo de forma individualizada as memórias de cálculo com as especificações e quantificações que cada unidades/departamentos contemplará, conforme o caso; c) justificativa da solicitação (causas e históricos de contratações anteriores com a devida comprovação anexa, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos,	SIM	03 A 04	

SEMUSA FLS. 66 ASSINATURA

PROCESSO Nº: 08.000343-00/2019

	notas fiscais e outros, bem como justificativa nos casos de aumento da demanda e justificativa **de que o objeto da contratação não constitui parte (fração) de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez**); d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário; e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado; f) período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra; g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades; h) obrigações da contratada (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações); i) critérios de reajuste; j) sanções administrativas (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento); k) critérios ambientais, se houver.			
04	**Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações.			**NÃO SE APLICA**
	Instrução Processual			
05	**Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** com manifestação quanto à contratação da despesa nos			**NÃO SE APLICA**

SEMUSA FLS. 67 ASSINATURA

PROCESSO Nº: 08.000343-00/2019

	aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo-benefício.			
06	**Análise e manifestação quanto à regularidade da minuta do Termo de Referência/Projeto Básico** realizada pela Superintendência Municipal de Licitações.			**NÃO SE APLICA**
07	**Mínimo de três cotações de preços** realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações, contendo: CNPJ, data, assinatura, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço) e prazo de validade da proposta, assinatura e identificação pelo responsável da empresa, assinatura e identificação pelo servidor responsável pela cotação - (Art. 15, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e normatizações vigentes no Município).	**SIM**	**17 A 20**	
08	**Documentação relativa à habilitação jurídica** da empresa selecionada, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de atividade do objeto da despesa - (Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93).	**SIM**	**21 A 23**	
09	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	**SIM**	25 **24 A 31**	
10	**Quadro Comparativo de Preços** elaborado pela Superintendência Municipal de Licitações **e/ou Secretaria de origem da compra,** devidamente certificado quanto à compatibilidade dos preços com o mercado local e que as empresas são do ramo de	**SIM**	**36**	

SEMUSA FLS. 68 ASSINATURA

Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Compras e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

PROCESSO Nº: 08.000343-00/2019

	atividade pertinente ao objeto da despesa.			
11	**Despacho emitido pela Superintendente Municipal de Licitações** informando que a hipótese se enquadra em dispensa de licitação por valor nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993. (Art. 50, inciso IV, da Lei Federal nº 9.784/1999, Art. 3º deste Decreto e normatizações vigentes no Município).			**NÃO SE APLICA**
12	**Formalização do Termo de Referência/Projeto Básico definitivo** pela Superintendência Municipal de Licitações, assinando como órgão revisor.			**NÃO SE APLICA**
13	**Autorização da despesa pelo ordenador da despesa** por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico definitivo (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações).	**SIM**	**04**	
14	**Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados.	**SIM**	**40**	**Nº. 773/2019**
15	**Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura.	**SIM**	**43**	**N.º 601/2019**
16	**Parecer Jurídico** da Procuradoria-Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93).			**NÃO SE APLICA**
17	**Publicação no D.O.M. do Termo de Validação por Dispensa** emitido pelo Assessor Técnico ou cargo correspondente e pelo Ordenador de Despesa para a Contratação direta da empresa selecionada (Decreto Municipal nº 10.281, de 30 de janeiro de 2006).	**SIM**	**47**	**DOM Nº 2537, 04/09/2019**
18	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	**SIM**	**49**	**Nº 001759, 04/09/2019**
19	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	**SIM**	**49**	

SEMUSA FLS. 69 ASSINATURA

Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

PROCESSO Nº: 08.000343-00/2019

20	**Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento.	**SIM**	**49**	
21	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).			**NÃO SE APLICA**
22	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.			**NÃO SE APLICA**
23	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.			**NÃO SE APLICA**
24	**Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666).			**NÃO SE APLICA**
25	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.			**NÃO SE APLICA**
26	**Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.			**NÃO SE APLICA**
27	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	**SIM**	**52**	**NF Nº 000.001.476 – DROGARIA VILLAGE LTDA**

SEMUSA FLS. 70 ASSINATURA

Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

PROCESSO Nº: 08.000343-00/2019

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
28	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	**SIM**	**54**	
29	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.			**NÃO SE APLICA**
30	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	**SIM**	**56 A 60**	
31	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro em sistema informatizado dos números dos tombamentos.	**SIM**	**53/55**	
32	**Relatório** expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais.			**NÃO SE APLICA**
33	**Nota de Subempenho/Liquidação** emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço).			**NÃO SE APLICA**
34	**Assinatura na Nota de Subempenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.			**NÃO SE APLICA**
35	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com **autorização do pagamento** pelo ordenador da despesa.			**NÃO SE APLICA**

SEMUSA FLS. 71 ASSINATURA

Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

PROCESSO Nº: 08.000343-00/2019

36	**Comprovantes do pagamento** efetuado.			
37	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ **para arquivamento**.			**NÃO SE APLICA**

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A);

3) DISPENSA DE LICITAÇÃO É EXCEÇÃO À REGRA, PORTANTO DEVE SER UTILIZADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TÃO SOMENTE QUANDO DEMONSTRADO O INTERESSE PÚBLICO. A REGRA É PLANEJAR E LICITAR.

Porto Velho/RO, 07 de Outubro de 2019.

Carlos Roberto Ramos Viáxio
DA/SEMUSA
Cadastro n 23060

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00343-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Srª. Coordenadora,

Encaminhamos os autos, para fins de análise e parecer da Comissão de Análise Processual, com nota fiscal abaixo relacionada e devidamente certificada pela comissão de recebimento, para posterior envio ao Srª. secretária para deliberação quanto ao devido pagamento. Conforme adscrito fls. 71.

Sem mais.

Carlos Vlaxio
Cad. 23060

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora Departamento Administrativo
Dec. nº 3.914/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

RELATÓRIO nº 522/SEMUSA/CCP/2019

Processo nº: 08.00343-00/2019

Interessado: DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - DSS/SEMUSA

Paciente: **NIVALDO LOPES RODRIGUES** - PROCESSO JUDICIAL Nº 7030899.40.2018.8.22.0001/1ºVARA JUIZADO DA FAZENDA PUBLICA

Assunto: **AQUISIÇÃO MEDICAMENTO (MALEATO DE ENLAPRIL 5MG E CARVERDILOL 25MG)**

1.0 Síntese do Processo

1.1 O processo reúne documentação do objeto **AQUISIÇÃO MEDICAMENTO (MALEATO DE ENLAPRIL 5MG E CARVERDILOL 25MG)**, para atender o paciente **NIVALDO LOPES RODRIGUES**, encaminhados aos membros da Comissão para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - do Decreto nº 15.403 de 23/08/2018 às folhas nº 65/71.

1.2 Instruído com folhas numeradas do 01 a 72 constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Memorando nº 235/DAB/DSS/SEMUSA, fls. 02;
- Termo de Referência nº 25/2019, fls. 03/04;
- Memorando nº 224/DAB/DSS/SEMUSA, fls. 08;
- Receituário, fls. 11;
- Memo.276/DAB p/ DAF/SEMUSA, fls. 09/10;
- Cópia da sentença, fls. 12/13;
- Cartão SUS, comprovante de residência e Documentos pessoais do paciente, fls. 05/07;
- Cotações de preços, fls. 17/20;
- Documentação fiscal, Jurídica e Certidões Negativas da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA - EPP fls. 21/31;
- Demais Empresas Cotantes, fls 32/35;
- Quadro Comparativo de Preço, fls. 36;
- Certidão, fls 37/38;
- Despacho DA/SEMUSA à DOF, fls. 39;
- CEO destaque nº 773, fls. 40;
- Reserva de Saldo Orçamentário nº 601, fls.43;
- Nota de Empenho nº 1759/2019, fls. 49;
- Termo de Ratificação nº 053/2019, e sua Publicação no DOMER 2537, fls. 46/47;

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

- **Nota Fiscal n° 1476 da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA EPP, no valor de R$ 655,20 fls. 52;**
- Central de Abastecimento - CAF/SEMUSA - ENTRADA, fls. 53;
- Termo de recebimento de medicamentos e fármacos N° 235/2019, fls. 54;
- Central de Abastecimento - CAF/SEMUSA - SAIDA, fls. 55;
- Certidões atualizada, fls. 56/60;
- DOMER N° 5709 Publicação da Portaria da Comissão de Recebimento de Medicamento da DAF, fls. 61;
- Despacho n° 176/NP/DAF/SEMUSA, fls. 62/63;
- Check list para análise e pagamento, fls. 65/71;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - do Decreto n° 15.403/2018, às folhas n° 65/71, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00343-000/2019, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Portanto, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei n° 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender o estágio de pagamento da nota fiscal relacionada acima, na forma da lei.

Porto Velho, 07 de Outubro de 2019.

Thaís Ribera de O. Batista

Cadastro:269854

Portaria n° 218/GAB/SEMUSA/2019 - DOMER 2494

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

Secretaria Municipal de Saúde
Folha: 75
Ass. 60
FMS/SEMUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 218/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 218/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 03 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar 648 de 05 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Sistema de Controle Interno com os atos administrativos quanto à certificação, supervisão, ciclos de pagamentos, garantindo o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e a qualidade dos Atos de Gestão,

CONSIDERANDO a exigência do Art. 5º do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto 15.403 de 22.08.2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INCLUIR** a servidora abaixo relacionada, na Comissão de controle Processual/CCP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CADASTRO	CARGO
THAIS RIBERA DE OLIVEIRA BATISTA	269854	MEMBRO

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:05B8D136

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/07/2019. Edição 2494
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00343-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Srª. Secretária,

Encaminhamos os autos para deliberação quanto a liquidação e pagamento da nota fiscal abaixo descrita. Foram feitas as conferências com o check list fls. 65/71 e com o relatório da comissão de controle processual fls.73/74.
Salientamos que a nota fiscal foi certificada.

Fornecedor: DROGARIA VILLAGE LTDA - EPP
Nota Fiscal nº 1.476
R$ 655,20 fls. 52
Empenho nº 1759/2019 fls. 49

Elaborado por:

Thaís Ribera
Cad. 269854

Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do
Pagamento nos Termos Legais.
Em: 1 1

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

De acordo,

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/semusa

Estado de Rondonia — **Posicao de Empenho** — 8 de Outubro de 2019

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/001759 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1030103172.664000. 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 627
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL 1429
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

SEMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 77
Marcela
Assinatura

Credor: 9836 DROGARIA VILAGE LTDA-ME
Endereco ...: AVENIDA CALAMA Fone ..:
Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa
Solicitacao :
No Contrato :
No Convenio :
Emissao: 04.09.2019

Numero: Ano: Data Homologacao
Proc.Compra : 08.00343-00/2019 Ano: 2019
Ano: Contrato Superior .:
Data Convenio:

Parcelas

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	08.10.2019	655,20	655,20

Valores

Empenhado (Bruto)...:	655,20
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	655,20
A Pagar:	655,20
Pago (Financeiro)...:	0,00
Retido.....:	0,00
Total Pago:	0,00

3768
19

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	360,00	COM	CARVEDILOL 25MG. MARCA: EMS. REFERENTE MANDATO JUDICIAL No7030899-40, PARA ATENDER PACIENTE: NIVALDO LOPES RODRIGUES. CONFORME DESPACHO ADMINISTRATIVO FL.48, CEO No773 FL.40, RESERVA DE SALDO No 601 FL. 43 - PROCESSO No 08.00343-0000/2019	1,52
2	180,00	COM	ENALAPRIL MALEATO 5MG. MARCA: NEOQUIMICA. REFERENTE MANDATO JUDICIAL No7030899-40, PARA ATENDER PACIENTE: NIVALDO LOPES RODRIGUES. CONFORME DESPACHO ADMINISTRATIVO FL.48, CEO No773 FL.40, RESERVA DE SALDO No 601 FL. 43 - PROCESSO No 08.00343-0000/2019	0,60

Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
834416	04.09.19	Baixa do Reservado		2019/001759 Reserva no 601
		Cronograma de Desembolso		
		Mes	Valor	
		8	655,20	
834417		Empenho Ordinario		2019/001759
		Cronograma de Desembolso		
		Mes	Valor	

Estado de Rondonia

Posicao de Empenho

8 de Outubro de 2019

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2019/001759 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
9	655,20

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

956083 08.10.19 Liquidacao de Empenho 2019/001759

liquidacao de empenho para cobrir despesas com aquisicao de material: Maleato de Enalapril 5mg e Carvediol 25mg, Paciente: Nivaldo Lopes Rodrigues, Processo Judicial: 7030899-40.2018.8.22.0001, referente nota fiscal no1476 fl.52, certificado por: Priscila Silva Araujo, Anilson Nascimento Santos, Cristileudo Pereira de Souza, Fablicia Glauciane S. Meneses. - Processso no 08.00343-000/2019

Liquidado no Mes .: 655,20 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

FMS/DOFI/DIC
Proc:
Fls. Nº 78
Marcela
Assinatura

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00343-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

À CFMS

Sra Coordenadora

Conforme solicitado e autorizado via despacho fls. nº 76, informamos que foi realizado a liquidação da Nota de Empenho nº 1759
Encaminhamos os autos para demais providências que se fizerem necessárias.

Tatiana Meireles de Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 3768 CTA PROGRAMA DE ASSISTENC Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 8857-9 **Nr.OB.: 18** **Nome Arq.: OBN60118071.T**

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
9836 - DROGARIA VILAGE LTDA-ME	756	3321	5415-1	655,20	01807123699		
Total Geral				655,20			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 80
Visto

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saude

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 10 OUT 2019 Recepção 2757-X

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: C:\BancoBrasil\BBTransf\Retorno\2019\Outubro

Agência / Conta Débito.: 2757X/0000088579

Credor.....: DROGARIA VILAGE LTDA ME

CNPJ / CPF.....: 84598929000154

Banco / Agencia / Conta..: 756/3321/0000054151

Data do Credito.....: 08/10/2019

N° Remessa.....: 38908

N° Retorno.....: 18071

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 81
Visto

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000023699	655,20		0184598929000154
Valor Total:	**655,20**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00343-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Em atendimento ao despacho fls. 72, informamos que fora efetuado o pagamento da Empresa: DROGARIA VILAGE LTDA - ME no valor de R$ 655,20 conforme ordem bancária fls. 80. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Janieire Zarco
Cad. 287682

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00343-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DAF/DA/SEMUSA

Sra. Gerente,

Encaminhamos os autos, para conhecimento quanto o pagamento no despacho do CFMS as fls nº 82, é após devolver a este Departamento para outras providências.

Carlos Vláxio
Cad. 23060

Adila de Souza Alexandre
Diretora Departamento Administrativo

SEMUSA
FLS 84
ASSINATURA

DESPACHO Nº. 184/2019/NP/DAF/SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08.00343.00/2019

Trata o presente Processo sobre despesa com Aquisição de Medicamentos visando atender a Demanda Judicial de n° 7030899-40.2018.8.22.0001 proveniente da 1° Juizado Especial da Fazenda Pública, em favor de NIVALDO LOPES RODRIGUES.

Considera-se emissão e entrega de empenho:

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO	VALOR	DATA DA ENTREGA
VILLAGE	1759/2019 (FL. 49)	R$ 655,20	06/09/2019

Constam nos autos: Termo de Recebimento, Relatório de Recebimento de Medicamentos, Relatório de Entradas de Compra, Nota fiscal, Certidões Negativas, conferidos e certificados pela **Comissão de Recebimento, nomeada através da PORTARIA Nº. 170/2018/GAB/SEMUSA de 05/06/2018 publicada no DOM Nº. 5.709 de 08/06/2018. (fl. 61);**

Controle de Entrega/Pagamento:

EMPRESA	N.F	VALOR	N.E	DATA DE PAGAMENTO
VILLAGE	1.476 (FL. 52)	R$ 655,20	1759/2019 (FL. 49)	OB.: 01807123699 PAGO EM: 10/10/2019 (FL.80)

Segue em anexo comprovante de dispensação/entrega, para o uso de 6 meses, do fármaco ao paciente/responsável, conforme documento à folha (fl. 55).

SEMUSA
FLS 85
ASSINATURA

Sendo assim, encaminhamos os autos constantes do volume I numerados folhas (01 a 85) onde sugerimos o ARQUIVAMENTO por não restarem mais entregas a serem realizadas, documentos a serem anexados no presente e providências por parte deste setor relativo ao processo em tela.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 22 de Outubro de 2019.

Por:

SANDRA REJANE M. CAVALCANTE
ASSIST.ADM/DAF/SEMUSA

Visto/De Acordo:

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DECRETO Nº 4.567/I

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Document o: 01-08.00343-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DAF/DA/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ILMA SRA DIRETORA,

VIMOS POR MEIO DESTE, FAZER ENTREGA DO REFERIDO PROCESSO PARA QUE SEJA REALIZADO AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, ONDE SUGERIMOS:

1- REALIZAÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL, PARA VERIFICAÇÃO SE HÁ SALDOS DE EMPENHO NO SISTEMA;

RETORNANDO OS AUTOS PARA O ILUSTRE SETOR COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR EVENTUAIS PENDÊNCIAS E SANEAR APONTAMENTOS JUNTO AO SETOR DE ORIGEM

2- APÓS ANÁLISE CONTÁBIL, ENCAMINHAR PARA ARQUIVAMENTO.

SANDRA REJANE M. CAVALCANTE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DEC. 4.567

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00343-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Sra Gerente

Encaminhamos os autos, para análise contábil quanto a existência de saldo de empenho, e caso haja, adotar as providências pertinentes, após encaminhar para arquivamento, conforme solicitação as fls nº 86.

Elaborado por:

Carlos Vláxio
Cad. 23060

De acordo:

Adila de Souza Alexandre
Diretora do Departamento Administrativo
Dec. 3.914/I

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/001759 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1030103172.664000. 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC
Desdobramento: 3.3.90.32.03.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 88
Assinatura

Credor: 9836 DROGARIA VILAGE LTDA-ME
Endereco ...: AVENIDA CALAMA Fone ..:
Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa
Solicitacao :
No Contrato :
No Convenio :
Emissao: 04.09.2019

Numero: Ano: Data Homologacao:
Proc.Compra : 08.00343-00/2019 Ano: 2019
Ano: Contrato Superior .:
Data Convenio:

Parcelas

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	08.10.2019	655,20	0,00

Valores

Empenhado (Bruto)...:	655,20
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	655,20
A Pagar:	0,00
Pago (Financeiro)...:	655,20
Retido.....:	0,00
Total Pago:	655,20

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	360,00	COM	CARVEDILOL 25MG. MARCA: EMS. REFERENTE MANDATO JUDICIAL No7030899-40, PARA ATENDER PACIENTE: NIVALDO LOPES RODRIGUES. CONFORME DESPACHO ADMINISTRATIVO FL.48, CEO No773 FL.40, RESERVA DE SALDO No 601 FL. 43 - PROCESSO No 08.00343-0000/2019	1,52
2	180,00	COM	ENALAPRIL MALEATO 5MG. MARCA: NEOQUIMICA. REFERENTE MANDATO JUDICIAL No7030899-40, PARA ATENDER PACIENTE: NIVALDO LOPES RODRIGUES. CONFORME DESPACHO ADMINISTRATIVO FL.48, CEO No773 FL.40, RESERVA DE SALDO No 601 FL. 43 - PROCESSO No 08.00343-0000/2019	0,60

Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
834416	04.09.19	Baixa do Reservado		2019/001759 Reserva no 601
		Cronograma de Desembolso: Mes 8 — Valor 655,20		
834417		Empenho Ordinario		2019/001759
		Cronograma de Desembolso: Mes 9 — Valor 655,20		

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/001759 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes ...

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 89
M -
Assinatura

956083 08.10.19 Liquidacao de Empenho 2019/001759

liquidacao de empenho para cobrir despesas com aquisicao de material: Maleato de Enalapril 5mg e Carvediol 25mg, Paciente: Nivaldo Lopes Rodrigues, Processo Judicial: 7030899-40.2018.8.22.0001, referente nota fiscal no1476 fl.52, certificado por: Priscila Silva Araujo, Anilson Nascimento Santos, Cristileudo Pereira de Souza, Fablicia Glauciane S. Meneses. - Processso no 08.00343-000/2019

957715 Pagamento de Empenho 18 2019/001759 3768 CTA PROGRAMA DE ASSISTENCIA

Ordem Bancaria 0000018 PROC. 08.00343-00/2019 PGTO DE NOTA FISCAL 1.476.

Liquidado no Mes .: 655,20 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 655,

---------- Movimentacao de Ordem Bancaria ----------

ancamento	Conta Contabil	Ordem Bancaria	Data da Emissao	Data do Retorno	Valor	Si
957715	3768	18	08/10/2019	08/10/2019	655,20	Pa

---------- Resumo da Ordem Bancaria ----------

Cancelado	Pago	Rejeitado	A Pagar
0,00	655,20	0,00	0,00

Tipo de Docto..: **Processo**

N° do Documento: 01-08.00343-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao CFMS,

Sra. Coordenadora,

Em atendimento ao despacho fls. 87, informamos que foi realizado análise contábil nos autos e destacamos a inexistência de saldo de empenho, conforme posição de empenho fls. 88 e 89. Encaminhamos os autos para conhecimento e providências.

De acordo,

Tatiana Meireles de Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00343-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Senhor Gerente,

Considerando a análise contábil realizada consoante às fls. 90, encaminhamos os autos em epígrafe para providências quanto ao ARQUIVAMENTO.

Elaborado por:

Fernanda Nunes
Assistente Administrativo

De acordo:

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

FOLHA: 92

PREFEITURA D PORTO VELHO
SECRETAI DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSOS

ENCERRA-SE O PRESENTE PROCESSO DE Nº 08.00343/2019 (VOLUME: 01) NUMERADO DA FOLHA 01 Á 92, ARQUIVE-SE.

PORTO VELHO, 13 / 11 / 2019

Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade